

PLANO DE ACÇÃO 2007

Instituto da Segurança Social, IP

Junho 2007 [3ª alteração]

Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação Unidade de Estudos e Planeamento Avenida Almirante Reis, nº 133, 6.º 1150-015 Lisboa 213 592 925
213 592 969
ISS-DPSI-UEP@seg-social.pt

Parte I

Enquadramento Estratégico

- O Plano de Acção do Instituto da Segurança Social, IP (PA ISS, I.P.) para 2007 foi elaborado de acordo com a metodologia aprovada pelo Conselho Directivo e alicerça-se nos objectivos estratégicos fixados (primários e subsidiários).
- O Instituto da Segurança Social, I.P. é um organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Visão

GARANTIR A PROTECÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS CIDADÃOS.

Missão

A gestão dos regimes de Segurança Social, incluindo o tratamento, recuperação e reparação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de Segurança Social e o exercício da acção social, bem como a aplicação dos acordos internacionais em matéria de Segurança Social e acção social.

Valores

- Absoluto respeito pelos direitos, interesses e expectativas dos beneficiários e dos contribuintes.
- Cortesia, honestidade e respeito pela dignidade de todos os cidadãos.
- Não discriminação dos cidadãos, designadamente em função do género, nacionalidade, raça, religião ou condição física ou psíquica.
- Equidade social tratamento igual de situações iguais.
- Diferenciação positiva tratamento diferenciado de situações desiguais.
- Motivação e empenhamento dos colaboradores.
- Melhoria contínua.
- Preservação ambiental.

Política da Qualidade

O ISS, I.P., assegura o cumprimento dos requisitos e a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e propõe-se satisfazer as necessidades de cada cidadão, através da prestação de um serviço eficiente e eficaz, mais próximo do cidadão, personalizado e com prazos adequados.

Objectivos Estratégicos Primários (1º nível) e Subsidiários (2º nível)

OE1 Aumentar o grau de cumprimento contributivo

- 1.1 Prevenir o incumprimento
- 1.2 Actuar de forma célere sobre os contribuintes devedores
- 1.3 Melhorar a informação disponível no Sistema de Informação

OE2 Melhorar o desempenho das prestações

- 2.1 Reduzir o tempo de processamento das prestações imediatas
- 2.2 Reduzir o tempo de processamento do RSI
- 2.3 Reduzir o tempo de conclusão dos processos de velhice e invalidez
- 2.4 Reduzir o valor das prestações indevidamente pagas
- 2.5 Aumentar a reposição de prestações indevidamente pagas

OE3 Reforçar a Protecção Social

- 3.1 Conciliar a vida familiar e profissional das famílias
- 3.2 Combater a pobreza dos mais idosos
- 3.3 Melhorar as condições de autonomia das pessoas em situação de dependência
- 3.4 Agilizar a Adopção
- 3.5 Promover a desinstitucionalização de Crianças e Jovens
- 3.6 Combater a exclusão
- 3.7 Qualificar as Respostas Sociais

OE4 Melhorar e uniformizar a qualidade do serviço prestado

- 4.1 Melhorar o Atendimento Presencial
- 4.2 Aumentar o n.º de serviços disponíveis no Portal da Segurança Social
- 4.3 Aumentar a taxa de utilização do canal Internet
- 4.4 Melhorar a resposta aos contactos por via electrónica
- 4.5 Melhorar o Atendimento Telefónico
- 4.6 Avaliar e melhorar o grau de satisfação dos utentes do ISS, IP
- 4.7 Uniformizar a imagem do ISS, IP

OE5 Aumentar a eficiência dos Serviços

- 5.1 Aumentar a produtividade em todos os serviços, para níveis de excelência, a definir por "benchmarking"
- 5.2 Formar e requalificar os Recursos Humanos de acordo com as novas necessidades do ISS, IP
- 5.3 Implementar uma Gestão por Objectivos e criar Indicadores de Desempenho para todos os serviços
- 5.4 Implementar centros de serviços comuns nas áreas da Gestão Patrimonial, Gestão de Compras, Administração e Gestão Financeira
- 5.5 Melhorar a aplicação dos Fundos Estruturais
- 5.6 Reduzir o tempo de execução orçamental
- 5.7 Avaliar os sistemas de controlo interno, o desempenho dos serviços e o desenvolvimento dos processos

Tipificação dos Principais Serviços Prestados

Sistema de Protecção Social de Cidadania

Subsistema de acção social

Tem como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades.

Subsistema de solidariedade

Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no sistema previdencial. Pode abranger também, nos termos a definir por lei, situações de compensação social ou económica em virtude de insuficiências contributivas ou prestacionais do sistema previdencial.

Subsistema de protecção familiar

Aplicável à generalidade das pessoas, visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos nos domínios da deficiência e dependência.

Sistema Previdencial

Visa garantir, assente no princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades de doença; maternidade, paternidade e adopção; desemprego; acidentes de trabalho e doenças profissionais; invalidez; velhice; e morte.

Sistema Complementar

Compreende um regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa colectiva e de iniciativa individual.

O regime público de capitalização é um regime de adesão voluntária individual, cuja organização e gestão é da responsabilidade do Estado, que visa a atribuição de prestações complementares das concedidas pelo sistema previdencial, tendo em vista o reforço da protecção social dos beneficiários.

Os regimes complementares de iniciativa colectiva são regimes de instituição facultativa a favor de um grupo determinado de pessoas.

Os regimes complementares de iniciativa individual são de instituição facultativa, assumindo, entre outras, a forma de planos de poupança-reforma, de seguros de vida, de seguros de capitalização e de modalidades mutualistas.

Recursos Humanos

O ISS, I.P. tinha, em Setembro de 2006, ao seu serviço 14.152 trabalhadores.

Recursos Financeiros

O Orçamento 2007 aprovado apresenta, na rubrica Despesas um total de 17.692 milhões de euros.

Sistema de Protecção Social de Cidadania	6.118 milhões de euros	
	Acção Social	1.400 milhões de euros
	Solidariedade	3.184 milhões de euros
	Protecção Familiar	1.534 milhões de euros
Sistema Previdencial	11.268 milhões de euros	
Administração	305 milhões de euros	



Programação por Objectivos Estratégicos

Aumentar o grau de cumprimento contributivo

OE 1.1 Prevenir o incumprimento

- **1.1.1** Aumentar em cerca de 6.000 o n.º de contribuintes com acompanhamento personalizado, de acordo com os critérios definidos para a figura do Gestor do Contribuinte.
- **1.1.2** Aumentar a eficácia e os resultados das acções de fiscalização a contribuintes de modo a atingir um apuramento de 40.000.000 euros, conforme Plano Nacional de Combate à Fraude 2007.

OE 1.2 Actuar de forma célere sobre os contribuintes devedores

- **1.2.1** Concluir até 30 de Junho o tratamento das reclamações SARS entradas até ao final de 2006.
- **1.2.2** Reduzir de 10 para 5 dias o tempo médio de elaboração dos planos prestacionais de enquadramento em medidas de regularização extraordinária da dívida.

OE 1.3 Melhorar a informação disponível no Sistema de Informação

- **1.3.1** Reduzir em 50% as D.R. com erro, os erros de identificação e os erros de remunerações.
- **1.3.2** Aumentar para 27 o n.º de anos de carreira contributiva disponível na Segurança Social Directa (25 anos no caso do CDSS do Porto).
- **1.3.3** Reduzir em 50% as incoerências de identificação da série NISS 1200 e em 25% as da série NISS 119.

Melhorar o desempenho das prestações

OE 2.1 Reduzir o tempo de processamento das prestações imediatas

- **2.1.1** Reduzir o tempo máximo de processamento da protecção na maternidade para 30 dias.
- **2.1.2** Reduzir o tempo máximo de processamento do subsídio de desemprego para 30 dias.
- **2.1.3** Reduzir o tempo máximo de processamento do subsídio de doença para 30 dias.
- **2.1.4** Reduzir o tempo médio de processamento das prestações familiares (abono de família para crianças e jovens) para 30 dias.

OE 2.2 Reduzir o tempo de processamento do Rendimento Social de Inserção

2.2.1 Reduzir o tempo médio de processamento do Rendimento Social de Inserção para 90 dias.

OE 2.3 Reduzir o tempo de conclusão dos processos de velhice e invalidez

- **2.3.1** Reduzir o tempo médio de conclusão dos processos de velhice para 90 dias.
- 2.3.2 Reduzir o tempo médio de conclusão dos processos de invalidez para 180 dias.

OE 2.4 Reduzir o valor das prestações indevidamente Pagas

- 2.4.1 Reduzir o crescimento das prestações processadas indevidamente.
- **2.4.2** Convocar para Junta Médica (SVIT) 100% dos beneficiários que integram a bolsa de convocáveis.
- **2.4.3** Reforçar a fiscalização sobre subsídios de doença, de desemprego (via Entidades Empregadoras) e de RSI conforme metas a definir no Plano de Combate à Fraude 2007.

OE 2.5 Aumentar a reposição de prestações indevidamente pagas

2.5.1 Recuperar 30% do montante das prestações processadas indevidamente e reflectidas na contabilidade.

Reforçar a Protecção Social

OE 3.1 Conciliar a vida familiar e profissional das famílias

- **3.1.1** Aumentar o n.º de lugares abrangidos por acordos de cooperação em 3,5% nas áreas da Infância e Juventude (Amas e Creches).
- **3.1.2** Aumentar o nº de lugares abrangidos por acordos de cooperação em 3,5% em serviços e equipamentos sociais para pessoas com deficiência (CAO e Lar Residencial).
- **3.1.3** Aumentar o nº de lugares abrangidos por acordos de cooperação em 2% nas respostas sociais para idosos (SAD, Centro de Dia e Lar de Idosos).
- **3.1.4** Aumentar o acompanhamento técnico para 10% em SAD, para 15% em Lar de Idosos e para 30% em Lar residencial.
- **3.1.5** Celebrar ou rever acordos de cooperação na resposta Intervenção Precoce para 700 crianças.

OE 3.2 Combater a pobreza dos mais idosos

- **3.2.1** Garantir a todos os idosos com 70 ou mais anos e baixos recursos o acesso à prestação de CSI.
- **3.2.2** Implementar o programa para melhoria do conforto na habitação dos idosos concretizando melhorias em 500 habitações.

3.2.3 Garantir a criação de redes locais de voluntários para apoio às pessoas idosas em situação de isolamento em 70 concelhos.

OE 3.3 Melhorar as condições de autonomia das pessoas em situação de dependência

3.3.1 Implementar a rede de Cuidados Continuados Integrados em todos os Distritos.

OE 3.4 Agilizar a Adopção

3.4.1 Aumentar em 10% o número de crianças em período de préadopção.

OE 3.5 Promover a desinstitucionalização de Crianças e Jovens

3.5.1 Conseguir uma % de saídas da Instituição de 12, 5%.

OE 3.6 Combater a exclusão

- 3.6.1 Aumentar para 75% a taxa de celebração de acordos de inserção (RSI).
- **3.6.2** Aumentar para 75% a % de CLAS com instrumentos de planeamento elaborados e aprovados.
- **3.6.3** Consolidar as 28 plataformas territoriais supra-concelhias da Rede Social.

OE 3.6 Combater a exclusão

- 3.6.4 Dinamizar a operacionalização local da implementação do PNAI (no âmbito das competências da Rede Social) em 30% dos CLAS do País.
- **3.6.5** Monitorizar e avaliar 100% dos projectos no âmbito dos programas de desenvolvimento social no âmbito dos programas: PROGRIDE e Ser Criança.
- **3.6.6** Celebrar um n.º mínimo de 25 protocolos que promovam a inserção das famílias beneficiárias da acção social.
- **3.6.7** Implementar e monitorizar os Contratos de Desenvolvimento Social que vierem a ser seleccionados.
- **3.6.8** Monitorizar e avaliar 100% dos projectos financiados no âmbito do programa Clique Solidário

OE 3.7 Qualificar as Respostas Sociais

- **3.7.1** Assegurar a elaboração das recomendações técnicas de Equipamentos Sociais para construção de raiz e adaptações das respostas sociais CAT e Lar de Crianças e Jovens.
- 3.7.2 Assegurar a edição de 4 Manuais de Gestão da Qualidade das Respostas Sociais e a concepção do Manual de Qualidade de Lar de Idosos.

Melhorar e uniformizar a qualidade do serviço prestado

OE 4.1 Melhorar o Atendimento Presencial

4.1.1 Reduzir para 25% a percentagem de pessoas com tempos de espera superiores a 30 minutos.

OE 4.2 Aumentar o n.º de serviços disponíveis no Portal da Segurança Social

4.2.1 Adicionar ao portal da SS a possibilidade de requerer através da internet serviços/prestações adicionais.

OE 4.3 Aumentar a taxa de utilização do canal Internet

4.3.1 Aumentar o número de acessos à Segurança Social Directa em 2007 para 2 milhões (em 2006 o nº de acessos foi de cerca de 950 mil).

OE 4.4 Melhorar a resposta aos contactos por via electrónica

4.4.1 Reduzir o tempo máximo de resposta às mensagens recebidas por correio electrónico para 10 dias úteis.

OE 4.5 Melhorar o Atendimento Telefónico

4.5.1 Dimensionar e quantificar (custos e benefícios) um projecto de "contact center" para o ISS, IP.

OE 4.6 Avaliar e melhorar o grau de satisfação dos utentes do ISS, IP

- **4.6.1** Inquirir, por amostragem, os utentes dos balcões de "front office" do ISS (pelo menos um balcão em cada CDSS deve ser considerado) e estudar medidas para a sua melhoria.
- **4.6.2** Implementar, pelo menos uma acção de melhoria, de âmbito nacional e uma de âmbito distrital, a partir dos constrangimentos identificados pelo questionário de avaliação de 2004.

OE 4.7 Uniformizar a imagem do ISS, IP

4.7.1 Implementar nos serviços as regras de identidade corporativa.

Aumentar a eficiência dos Serviços

OE 5.1 Aumentar a produtividade em todos os serviços, para níveis de excelência, a definir por "benchmarking"

- **5.1.1** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos de subsídio de desemprego.
- **5.1.2** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos de prestações familiares.
- **5.1.3** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos de protecção na maternidade e paternidade.
- **5.1.4** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos de subsídio de doença.
- **5.1.5** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos RSI.
- **5.1.6** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos de Pensão Social.
- **5.1.7** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de requerimentos CSI.
- **5.1.8** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de reclamações de contribuintes.
- **5.1.9** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito da elaboração de planos prestacionais.

- **5.1.11** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do tratamento de reclamações (prestações diferidas).
- **5.1.12** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do Atendimento.
- **5.1.3** Produzir e avaliar indicadores de produtividade no âmbito do correio institucional (mensagens de correio electrónico).

OE 5.2 Formar e requalificar os Recursos Humanos de acordo com as novas necessidades do ISS, IP

5.2.1 95% de colaboradores com um tempo mínimo de formação promovida pelo ISS, superior ou igual a 7 horas e pelo menos 10% dos colaboradores com o mínimo de 35 horas de formação promovida pelo ISS, IP.

OE 5.3 Implementar uma Gestão por Objectivos e criar Indicadores de Desempenho para todos os serviços

5.3.1 100% de colaboradores do ISS, com objectivos definidos e 50% integrados em serviços com objectivos definidos e indicadores de desempenho reportados mensalmente.

- OE 5.4 Implementar centros de serviços comuns nas áreas da Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, Gestão de Compras, Administração e Gestão
- **5.4.1** Regularização em Conservatória de Registo Predial de 100% dos Imóveis
- **5.4.2** Redução de 5% da despesa corrente (Telecomunicações, CTT, Electricidade, Água e Gás).
- 5.4.3 Redução de 5% da despesa em aquisição de bens e serviços correntes (Segurança, Limpeza, Manutenção de Equipamento, Produtos de Higiene, Consumíveis de Secretaria e Impressos / Envelopes).
- **5.4.4** Redução de 10% no n.º de processos de aquisição de bens e serviços.
- 5.4.5 Redução em 5% do tempo médio de adjudicação, por tipo de procedimento.
- **5.4.6** Até 31 de Dezembro dar início à implementação do modelo aprovado de serviços comuns para a área financeira
- 5.4.7 Implementar um centro d serviços comuns para a área de RH
- OE 5.5 Melhorar a aplicação dos Fundos Estruturais
- **5.5.1** Atingir uma taxa de execução de 80% nos projectos cofinanciados.
- OE 5.6 Reduzir o tempo de execução orçamental
- **5.6.1** Reduzir para o 4º dia útil a elaboração da execução orçamental mensal

- OE 5.7 Avaliar os sistemas de controlo interno, o desempenho dos serviços e o desenvolvimento dos processos
- **5.7.1** Concluir no próprio ano as acções planeadas e pelo menos 80% das determinações do CD durante o ano.

Ficha Técnica

Instituto da Segurança Social, I.P.

Departamento de Planeamento Sistemas de Informação Unidade de Estudos e Planeamento Av. Almirante Reis, 133, 6.º – 1115-050 Lisboa ISS-DPSI-UEP@seg-social.pt

Plano de Acção 2007

Título

Maria da Conceição Pereira M.Rosado.Pereira@seg-social.pt
Maria Lurdes Fernandes M.Paiva.Fernandes@seg-social.pt
Autores

Tânia Gomes Fernandes <u>Tânia.D.Fernandes@seg-social.pt</u>Coordenação

Junho 2007

Data